CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICAÇÃO NO JOUE, PARA A AQUISIÇÃO, POR LOTES, DE DIVERSOS GÉNEROS ALIMENTARES PARA OS BARES, REFEITÓRIOS E CENTROS DE INFÂNCIA MUNICIPAIS E OUTROS LOCAIS SOB GESTÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DA AMADORA

PROGRAMA DO CONCURSO

Av. Movimento das Forças Armadas, n.º 1, 2700-595 Amadora | Portugal
T [+351] 214 369 000 | geral@cm-amadora.pt | www.cm-amadora.pt

Cláusula 1.ª

Objeto do concurso

1 – O objeto do contrato consiste na aquisição, por lotes, de diversos géneros alimentares para os bares, refeitórios e centros de infância municipais e outros locais sob gestão direta do Município da Amadora, de acordo com as cláusulas técnicas e com o mapa de quantidades totais constantes da **Parte II** do caderno de encargos.

2 – O objeto do concurso é dividido nos seguintes lotes:

a) Lote 1 – Produtos Ultracongelados;
b) Lote 2 – Papas Infantis;
c) Lote 3 – Frutas e Legumes Frescos;
d) Lote 4 – Produtos Vegetarianos;
e) Lote 5 – Produtos Lácteos;
f) Lote 6 – Pescado Ultracongelado e Bacalhau Seco;
g) Lote 7 – Mercearias;
h) Lote 8 – Carne Ultracongelada;
i) Lote 9 – Produtos Fumados;
j) Lote 10 – Ovos;
k) Lote 11 – Bebidas com Álcool;
l) Lote 12 – Padaria Fresca;
m) Lote 13 – Pastelaria;
n) Lote 14 – Padaria Pré-Cozida;
o) Lote 15 – Bebidas sem Álcool.

3 – Classificação CPV de acordo com o objeto do contrato é *"15000000-8, Alimentos, bebidas, tabaco e produtos afins*".

Cláusula 2.ª

Entidade adjudicante

A entidade pública adjudicante é o Município da Amadora, sito na Avenida Movimento das Forças Armadas n.º 1, 2700-595 Amadora, pessoa coletiva n.º 505456010, com o telefone n.º (351) 214369000 e o fax n.º (351) 214923503.

Cláusula 3.ª

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por deliberação da Câmara Municipal da Amadora (CMA), de 04/11/2026, no exercício da sua competência própria, nos termos dos artigos 36.º e 38.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Cláusula 4.ª

Competências do júri do procedimento

Por delegação do órgão competente para a decisão de contratar nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, o júri do procedimento tem as seguintes competências:

a) Prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do CCP;

b) Decidir sobre erros ou omissões identificados pelos interessados, bem como sobre a retificação das peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do CCP;

c) Conceder prorrogação do prazo para apresentação das propostas, nos termos do artigo 64.º do CCP;

d) Decidir sobre a classificação de documentos das propostas, nos termos do artigo 66.º do CCP;

e) Decidir sobre preço ou custo anormalmente baixo, nos termos do artigo 71.º do CCP.

Cláusula 5.ª

Consulta e disponibilização das peças do procedimento

1 – O programa do concurso, o caderno de encargos e o anúncio encontram-se disponíveis na página da Internet da Câmara Municipal da Amadora (*www.cm-amadora.pt),* podendo ainda ser consultados na Divisão de Aprovisionamento, sita na Av.ª Movimento das Forças Armadas n.º 1 - 5.º Andar, 2700 - 595 Amadora, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, desde o dia da publicação do anúncio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 130.º do CCP, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

2 – As peças do procedimento são integralmente disponibilizadas, de forma livre, completa e gratuita, na plataforma eletrónica utilizada pelo Município da Amadora, Vortal, a partir da data da publicação do respetivo anúncio.

Cláusula 6.ª

Documentos que constituem a proposta

1 - A proposta a apresentar pelos concorrentes, a um, a vários ou a todos os lotes, deve conter os seguintes documentos:

a) Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), nos termos do n.º 6, do art.º 57.º do CCP, elaborado em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** ao presente programa;

b) Documento elaborado em conformidade com o **Anexo II** do presente programa, que contenha o preço unitário de cada um dos produtos a fornecer e respetivos preços totais, bem como preço total do fornecimento, com exclusão do IVA, através do preenchimento do modelo constante do Anexo II do programa, fornecido em formato "Excel".

2- Os concorrentes podem apresentar o **Anexo II** em formato Excel ou PDF desde que devida e eletronicamente assinado. Os concorrentes podem ainda apresentar os atributos e os termos e condições da sua proposta em documentos autónomos e diferentes do modelo de declaração em conformidade

com o **Anexo II**, desde que tais documentos contenham os atributos da proposta exigidos e referidos na presente cláusula.

3- Os cálculos automáticos feitos pelo **Anexo II** não são vinculativos para o júri do procedimento em caso de erro de cálculo do ficheiro. Nesse caso, prevalece, para todos os efeitos, a aplicação das fórmulas matemáticas aplicáveis.

4 - A proposta deverá ser acompanhada de certidão do registo comercial atualizada ou código de acesso para consulta da certidão permanente no site: www.portaldaempresa.pt ou, tratando-se de concorrente estabelecido noutro Estado, documento equivalente emitido pela autoridade competente desse Estado, bem como de toda a documentação necessária, nomeadamente procuração, que permita comprovar que os documentos da proposta se encontram assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

5 – Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA.

6 – Os preços unitários serão arredondados até à terceira casa decimal.

7 – Os preços totais parciais e globais serão arredondados até à segunda casa decimal.

8 – Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

9 – Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

10 – Os documentos que integram a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

11 - O prazo de manutenção das propostas é de 90 dias.

12 - Não são admitidas propostas variantes.

13 - As propostas não serão objeto de negociação.

Cláusula 7.ª

Prazo para a apresentação das propostas

As propostas podem ser apresentadas até às 23 horas e 59 minutos, do **30.º** dia de calendário, a contar da data do envio do anúncio ao Serviço das Publicações Oficiais da União Europeia, nos termos do previsto no n.º 1, do art.º 136.º do CCP.

Cláusula 8.ª

Modo de apresentação das propostas

Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica utilizada pelo Município da Amadora*, Vortal.*

Cláusula 9.ª

Critério de adjudicação

1 – A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade Monofator prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, para cada um dos lotes, sendo

o preço o único aspeto da execução do contrato a celebrar submetido à concorrência.

2 – Em caso de igualdade do preço total de um lote entre duas ou mais propostas, o desempate será a favor da proposta que apresentar o preço mais baixo por unidade de conta das seguintes referências do Anexo II, por lote e pela ordem indicada, entendendo-se por preço por unidade de conta, quando o preço seja indicado por embalagem ou por caixa, o quociente entre esse preço e o número de unidades de conta por embalagem ou por caixa indicado na proposta:

Lote	Ordem	Referência	Designação (Anexo II)
1	1.º	1.2	Batata pré-frita - palitos
	2.º	1.6	Cenoura baby
	3.º	1.23	Milho doce
	4.º	1.22	Massa folhada
2	1.º	2.3C	Papa com glúten láctea (sem açúcares adicionados + 6 meses) - pelo menos 2 sabores - 250 gramas
	2.º	2.4C	Papa com glúten não láctea (sem açúcares adicionados nem hidrolisados + 6 meses) - 250 gramas
	3.º	2.2C	1.ª papa sem glúten láctea (sem açúcares adicionados + 4 meses) - 250 gramas
	4.º	2.1C	1.ª papa de arroz sem glúten não láctea (sem açúcares adicionados + 4 meses) - 250 gramas
3	1.º	3.36	Laranja (sumo) (calibre 6)
	2.º	3.10	Batata
	3.º	3.4	Alface
	4.º	3.60	Tomate
4	1.º	4.16	Seitan
	2.º	4.23	Tofu
	3.º	4.15	Salsichas de soja
	4.º	4.12	Creme culinário de soja
5	1.º	5.20	Queijo flamengo barra
	2.º	5.8	Manteiga
	3.º	5.7	Leite meio gordo UHT
	4.º	5.19	Queijo feta
6	1.º	6.3	Bacalhau seco graúdo
	2.º	6.32	Tamboril - inteiro calibre 500/1000
	3.º	6.27	Pescada nº5 - posta e sem cabeça
	4.º	6.7	Cherne - posta e sem cabeça
7	1.º	7.73	Óleo alimentar vegetal
	2.º	7.21	Bolacha tipo Maria - (embalagem de 0,2Kg)
	3.º	7.13	Atum em azeite escorrido (em bolsa de 1Kg)
	4.º	7.15	Azeite virgem 1%
8	1.º	8.7	Carne de vaca- estufar/picar - peças inteiras
	2.º	8.17	Frango inteiro (até 1,2Kg sem miudos) - inteiro
	3.º	8.2	Bife de frango - partido
	4.º	8.5	Borrego - perna inteira
9	1.º	9.7	Fiambre perna de porco
	2.º	9.10	Presunto sem osso
	3.º	9.9	Paio
	4.º	9.6	Fiambre de perú
10	1.º	10.5	Ovos em natureza (L)
	2.º	10.3	Ovo liquido inteiro pasteurizado
	3.º	10.2	Gemas pasteurizadas
	4.º	10.1	Claras pasteurizadas
11	1.º	11.4	Vinho branco para temperar
	2.º	11.9	Vinho tinto da região do douro com as castas touriga nacional, touriga franca, tinta barroca e tinta roriz (garrafa de 0,75L)
	3.º	11.11	Whisky irlandes suave, tri-destilado e amadurecido à perfeição em barris ou equivalente (garrafa de 0,75L)

Lote	Ordem	Referência	Designação (Anexo II)
	4.º	11.1	Gin (garrafa de 0,70L)
12	1.º	12.7	Pão de mistura trigo/centeio (bolinha) (minimo 50g)
	2.º	12.8	Pão de sementes (minimo 70g)
	3.º	12.6	Pão de mistura trigo/centeio (bolinha) - embaladas (minimo 50g)
	4.º	12.2	Carcaças (minimo 45g)
13	1.º	13.14	Croissant com queijo - embalado
	2.º	13.25	Milaneza com queijo sem alface embalada
	3.º	13.5	Bolo de mistura com queijo - embaladas
	4.º	13.17	Entremeios diversos
14	1.º	14.1	Baguete pré cozida (aprox 100g)
	2.º	14.2	Bola de mistura pré cozida (aprox 90gr)
15	1.º	15.6	Néctar fruta tipo "Compal" - vários sabores (0,33 L)
	2.º	15.1	Água 0,33 L
	3.º	15.3	Água 1,5 L
	4.º	15.10	Refrigerante gaseificado de sumo de ananás e laranja

A ordem de desempate indicada no quadro anterior corresponde, em cada lote, às referências de maior peso no valor estimado do lote, resultante do produto do preço unitário utilizado na determinação do valor estimado pela respetiva quantidade prevista.

3 - Caso se mantenha o empate após aplicação dos critérios indicados no número anterior, recorrer-se-á ao sorteio de acordo com o previsto no artigo 74.º n.º 5 alínea c) do CCP, na sua atual redação. O sorteio será presencial, nos termos seguintes:

a) Só será realizado sorteio se as propostas empatadas estiverem admitidas e ordenadas em primeiro lugar no respetivo lote;

b) Serão impressos, em papéis brancos, os números 1 a "n", consoante o número de propostas empatadas;

c) Os papéis serão dobrados em quatro, de modo que não fique visível o número inscrito em cada folha;

d) Os papéis dobrados serão todos introduzidos em urna opaca, misturando-se os papéis no seu interior;

e) Os papéis serão retirados um a um;

f) Cada concorrente cuja proposta foi submetida a sorteio procede à extração de um papel, sendo a extração efetuada, em sua substituição, por um membro do júri caso não compareça ou não se faça representar;

g) O primeiro concorrente a extrair o papel será o que apresentou proposta em data e hora anterior às dos demais concorrentes cujas propostas estejam empatadas, seguindo-se o segundo, e assim sucessivamente, sem que a ordem de extração influencie o resultado do sorteio;

h) Será adjudicada a proposta sorteada com o papel numerado com o n.º 1 e as restantes serão ordenadas de acordo com os números extraídos por cada concorrente;

i) Os trabalhos referidos nas alíneas anteriores são efetuados pelos membros do júri, cabendo ao presidente do júri a sua condução e orientação;

j) Ao sorteio e às operações acima descritas podem assistir os concorrentes que sejam submetidos ao desempate ou os seus representantes devidamente credenciados e mandatados,

com os necessários poderes de representação, e bem assim, outros funcionários do Município da Amadora, se o júri assim o entender.

4. Caso a adjudicação recaia sobre um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas, todos os membros do agrupamento concorrente, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio.

5. O valor estimado do contrato é de 703.511,39 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo:

a) Lote 1 – Produtos Ultracongelados: 17.487,52 € (+ IVA);
b) Lote 2 – Papas Infantis: 1.641,33 € (+ IVA);
c) Lote 3 – Frutas e Legumes Frescos: 83.258,40 € (+ IVA);
d) Lote 4 – Produtos Vegetarianos: 6.838,12 € (+ IVA);
e) Lote 5 – Produtos Lácteos: 54.907,52 € (+ IVA);
f) Lote 6 – Pescado Ultracongelado e Bacalhau Seco: 106.750,40 € (+ IVA);
g) Lote 7 – Mercearias: 58.245,27 € (+ IVA);
h) Lote 8 – Carne Ultracongelada: 87.861,80 € (+ IVA);
i) Lote 9 – Produtos Fumados: 21.341,39 € (+ IVA);
j) Lote 10 – Ovos: 9.454,69 € (+ IVA);
k) Lote 11 – Bebidas com Álcool: 4.689,80€ (+ IVA);
l) Lote 12 - Padaria Fresca: 50.514,09 € (+ IVA);
m) Lote 13 - Pastelaria: 131.070,96 € (+ IVA);
n) Lote 14 – Padaria Pré-Cozida: 2.258,42 € (+ IVA);
o) Lote 15 – Bebidas sem Álcool: 67.191,68 € (+ IVA).

não tendo sido fixado preço base.

6. Para efeitos da alínea e) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, consideram-se inaceitáveis todos os preços apresentados a um lote quando o preço total de todas as propostas não excluídas a esse lote exceda o valor estimado do lote e a entidade adjudicante se encontre impossibilitada, por insuficiência de dotação orçamental, de cabimentar a despesa.

Cláusula 10.ª

Documentos de habilitação

1 – Sem prejuízo da obtenção oficiosa, pela entidade adjudicante, das informações e documentos que se tornem disponíveis através de sistemas de interoperabilidade, nos termos do n.º 10 do artigo 81.º do CCP, caso em que o adjudicatário fica dispensado da respetiva apresentação, o adjudicatário de cada lote deve apresentar na plataforma eletrónica Vortal, no prazo de 5 dias a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

a) Documento comprovativo da situação tributária regularizada perante o Estado Português ou o respetivo código de acesso, se não puder ser obtido oficiosamente;

b) Documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social ou o respetivo código de acesso, se não puder ser obtido oficiosamente;

c) Certificados do registo criminal do adjudicatário e dos titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, para efeitos do disposto nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP, se não puderem ser obtidos oficiosamente;

d) Documento comprovativo de registo no Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), nos termos do artigo 37.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto.

2 - Para comprovação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções a que respeitam os certificados referidos na alínea c) do número anterior, o adjudicatário apresenta, no mesmo prazo, certidão do registo comercial atualizada ou o código de acesso à certidão permanente, no caso de se tratar de pessoa coletiva, ou, tratando-se de adjudicatário estabelecido noutro Estado, documento equivalente.

3 - Tratando-se de adjudicatário estabelecido noutro Estado-Membro, os documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 são substituídos por documento equivalente emitido pela autoridade competente do respetivo Estado ou, na sua falta, por declaração sob compromisso de honra prestada perante autoridade judicial ou administrativa, notário ou organismo profissional qualificado.

4 - O órgão competente para a decisão de contratar pode sempre solicitar ao adjudicatário, ainda que tal não conste do programa do procedimento, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo para o efeito.

5 - É de 2 dias o prazo para o suprimento de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo **86.º** do CCP.

Cláusula 11.ª

Legislação aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente programa aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

Anexo I – Documento Europeu Único de Contratação Pública

[nos termos do n.º 6 do artigo 57.º do CCP]

ANEXO II

Disponibilizado em Excel na plataforma

Lote 1 - Produtos Ultracongelados

Valor Estimado do Lote 1 (sem IVA)	**17 487,52 €**

REFEITÓRIOS								
Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade prevista a fornecer (em quilogramas)	Modo de embalamento		Quantidade de embalagens a adquirir de modo a incluir as quantidades previstas a fornecer (b)	Preço unitário por embalagem (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA) (b)
				Embalamento	N.º de quilogramas por unidade de embalamento (a)			
1.1	Batata pré-frita - cubos	Quilograma	292	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.2	Batata pré-frita - palitos	Quilograma	1517	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.3	Batata pré-frita - rodelas	Quilograma	175	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.4	Brócolos	Quilograma	467	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.5	Castanhas	Quilograma	117	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.6	Cenoura baby	Quilograma	817	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.9	Couve flor	Quilograma	350	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.10	Couve-de-bruxelas	Quilograma	245	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.15	Ervilhas	Quilograma	455	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.16	Espinafres	Quilograma	362	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.17	Favas	Quilograma	292	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.18	Feijão verde plano	Quilograma	292	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.19	Frutos vermelhos congelados	Quilograma	117	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.20	Jardineira	Quilograma	233	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.21	Macedónia	Quilograma	233	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.22	Massa folhada	Quilograma	175	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.23	Milho doce	Quilograma	478	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.24	Mistura chinesa	Quilograma	6	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.27	Rebentos de soja	Quilograma	140	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
A						**Soma controlo (sem IVA) = [1.1] + [1.2] + ... + [1.27]**		**#DIV/0!**

Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade prevista a fornecer (em unidades)	Modo de embalamento		Quantidade de embalagens a adquirir de modo a incluir as quantidades previstas a fornecer (b)	Preço unitário por caixa (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
				Embalamento	N.º de salgados por embalagem (a)			
1.7	Chamuças de carne miniatura	Unidade	1167	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.8	Chamuças de legumes miniatura	Unidade	1167	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.11	Coxinhas de galinha	Unidade	1167	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.12	Croquetes de carne	Unidade	1750	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.13	Croquetes de carne miniatura	Unidade	1400	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.14	Empada miniatura	Unidade	1167	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.25	Pasteis de bacalhau	Unidade	1750	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.26	Pastel de bacalhau miniatura	Unidade	1400	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.28	Rissóis de camarão	Unidade	2100	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.29	Rissóis de camarão miniatura	Unidade	1400	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.30	Rissóis de leitão	Unidade	1517	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
B						**Soma controlo (sem IVA) = [1.7] + [1.8] + ...+ [1.30]**		**#DIV/0!**
C						**SUBTOTAL REFEITÓRIOS (sem IVA) = [A] + [B]**		**#DIV/0!**

CENTROS DE INFÂNCIA MUNICIPAIS								
Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade prevista a fornecer (em quilogramas)	Modo de embalamento		Quantidade de embalagens a adquirir de modo a incluir as quantidades previstas a fornecer (b)	Preço unitário por embalagem (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
				Embalamento	N.º de quilogramas por unidade de embalamento (a)			
1.20C	Jardineira	Quilograma	29	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
1.21C	Macedónia	Quilograma	47	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
D						**SUBTOTAL CENTROS DE INFÂNCIA MUNICIPAIS (sem IVA) = [1.20C] + [1.21C]**		**#DIV/0!**

E	**TOTAL DA PROPOSTA (sem IVA) = [C] + [D]**	**#DIV/0!**

Legenda:

(a) Células a preencher. Os preços unitários não incluem IVA e têm de ser apresentados até à terceira casa decimal.
(b) Células de preenchimento automático

Lote 2 - Papas Infantis

Valor Estimado do Lote 2 (sem IVA)	**1 641,33 €**

CENTROS DE INFÂNCIA MUNICIPAIS					
Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade prevista a fornecer (em quilogramas)	Preço unitário por embalagem (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
2.1C	1.ª papa de arroz sem glúten não láctea (sem açúcares adicionados + 4 meses) - 250 gramas	Unidade	47	0,000 €	0,00 €
2.2C	1.ª papa sem glúten láctea (sem açúcares adicionados + 4 meses) - 250 gramas	Unidade	47	0,000 €	0,00 €
2.3C	Papa com glúten láctea (sem açúcares adicionados + 6 meses) - pelo menos 2 sabores - 250 gramas	Unidade	420	0,000 €	0,00 €
2.4C	Papa com glúten não láctea (sem açúcares adicionados nem hidrolisados + 6 meses) - 250 gramas	Unidade	117	0,000 €	0,00 €
A	**TOTAL DA PROPOSTA (sem IVA) = [2.1C] + [2.2C] + [2.3C] + [2.4C]**				**0,00 €**

Legenda:

(a) Células a preencher. Os preços unitários não incluem IVA e têm de ser apresentados até à terceira casa decimal.
(b) Células de preenchimento automático

Lote 3 - Frutas e Legumes Frescos

Valor Estimado do Lote 3 (sem IVA)	**83 258,40 €**

REFEITÓRIOS					
Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade prevista a fornecer (em quilogramas)	Preço unitário por quilograma (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
3.1	Abacaxi (calibre 5/6)	Quilograma	860	0,000 €	0,00 €
3.2	Abóbora	Quilograma	100	0,000 €	0,00 €
3.3	Agrião	Quilograma	200	0,000 €	0,00 €
3.4	Alface	Quilograma	3660	0,000 €	0,00 €
3.5	Alho seco	Quilograma	300	0,000 €	0,00 €
3.6	Alho-françês	Quilograma	240	0,000 €	0,00 €
3.7	Alperce (calibre +50)	Quilograma	200	0,000 €	0,00 €
3.8	Ameixas (calibre +50)	Quilograma	360	0,000 €	0,00 €
3.9	Banana (calibre >20cm, categoria 2)	Quilograma	1640	0,000 €	0,00 €
3.10	Batata	Quilograma	12380	0,000 €	0,00 €
3.11	Batata pequena para assar	Quilograma	60	0,000 €	0,00 €
3.12	Batata-doce	Quilograma	80	0,000 €	0,00 €
3.13	Beringela	Quilograma	240	0,000 €	0,00 €
3.14	Beterraba	Quilograma	420	0,000 €	0,00 €
3.15	Brócolos	Quilograma	520	0,000 €	0,00 €
3.16	Caldo verde	Quilograma	140	0,000 €	0,00 €
3.17	Castanha calibre 50/60	Quilograma	60	0,000 €	0,00 €
3.18	Cebola	Quilograma	5120	0,000 €	0,00 €
3.19	Cenoura	Quilograma	6360	0,000 €	0,00 €
3.20	Cereja (calibre +24)	Quilograma	360	0,000 €	0,00 €
3.21	Coentros	Quilograma	140	0,000 €	0,00 €
3.22	Cogumelos Frescos Paris	Quilograma	40	0,000 €	0,00 €
3.23	Cogumelos frescos Portobello	Quilograma	40	0,000 €	0,00 €
3.24	Couve flor	Quilograma	360	0,000 €	0,00 €
3.25	Couve lombarda	Quilograma	1120	0,000 €	0,00 €
3.26	Couve Portuguesa	Quilograma	980	0,000 €	0,00 €
3.27	Couve Roxa	Quilograma	380	0,000 €	0,00 €
3.28	Curgete	Quilograma	700	0,000 €	0,00 €
3.29	Dióspiro de roer	Quilograma	240	0,000 €	0,00 €
3.30	Espinafres	Quilograma	360	0,000 €	0,00 €
3.31	Feijão verde	Quilograma	360	0,000 €	0,00 €
3.32	Grelos	Quilograma	660	0,000 €	0,00 €
3.33	Hortelã	Quilograma	20	0,000 €	0,00 €
3.34	Kiwi (20/30)	Quilograma	380	0,000 €	0,00 €
3.35	Laranja (mesa) (calibre 4/5)	Quilograma	1820	0,000 €	0,00 €
3.36	Laranja (sumo) (calibre 6)	Quilograma	10500	0,000 €	0,00 €
3.37	Limão	Quilograma	1900	0,000 €	0,00 €
3.38	Maçã golden (65/70)	Quilograma	1880	0,000 €	0,00 €
3.39	Maçã reineta (65/70)	Quilograma	420	0,000 €	0,00 €
3.40	Maçã starking (65/70)	Quilograma	1880	0,000 €	0,00 €
3.41	Manga (calibre 7/9)	Quilograma	300	0,000 €	0,00 €
3.42	Manjericão	Quilograma	20	0,000 €	0,00 €
3.43	Melancia (calibre 4)	Quilograma	880	0,000 €	0,00 €
3.44	Melão (calibre >3kg)	Quilograma	940	0,000 €	0,00 €
3.45	Meloa (calibre 5/6)	Quilograma	480	0,000 €	0,00 €
3.46	Morango (categoria 2)	Quilograma	280	0,000 €	0,00 €
3.47	Nabiça	Quilograma	120	0,000 €	0,00 €
3.48	Nabo	Quilograma	320	0,000 €	0,00 €
3.49	Nectarina (calibre 73/80)	Quilograma	360	0,000 €	0,00 €
3.50	Nêspera	Quilograma	180	0,000 €	0,00 €
3.51	Papaia (calibre 6/8)	Quilograma	260	0,000 €	0,00 €
3.52	Pepino	Quilograma	1240	0,000 €	0,00 €
3.53	Pera (70/75)	Quilograma	620	0,000 €	0,00 €
3.54	Pêssego (calibre 73/80)	Quilograma	360	0,000 €	0,00 €
3.55	Pimento verde	Quilograma	220	0,000 €	0,00 €
3.56	Pimento vermelho	Quilograma	220	0,000 €	0,00 €
3.57	Rúcula	Quilograma	20	0,000 €	0,00 €
3.58	Salsa	Quilograma	140	0,000 €	0,00 €
3.59	Tangerina	Quilograma	620	0,000 €	0,00 €
3.60	Tomate	Quilograma	4400	0,000 €	0,00 €
3.61	Tomate cherry	Quilograma	60	0,000 €	0,00 €
3.62	Uva Red Globe	Quilograma	880	0,000 €	0,00 €
A	**SUBTOTAL REFEITÓRIOS (sem IVA) = [3.1] + [3.2] + ... + [3.62]**				**0,00 €**

CENTROS DE INFÂNCIA MUNICIPAIS					
Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade prevista a fornecer (em quilogramas)	Preço unitário por quilograma (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
3.2C	Abóbora	Quilograma	80	0,000 €	0,00 €
3.3C	Agrião	Quilograma	20	0,000 €	0,00 €
3.4C	Alface	Quilograma	160	0,000 €	0,00 €
3.5C	Alho seco	Quilograma	40	0,000 €	0,00 €
3.6C	Alho-françês	Quilograma	60	0,000 €	0,00 €

3.8C	Ameixas (calibre +50)	Quilograma	60	0,000 €	0,00 €
3.9C	Banana (calibre >20cm, categoria 2)	Quilograma	480	0,000 €	0,00 €
3.10C	Batata	Quilograma	1520	0,000 €	0,00 €
3.15C	Brócolos	Quilograma	120	0,000 €	0,00 €
3.18C	Cebola	Quilograma	940	0,000 €	0,00 €
3.19C	Cenoura	Quilograma	1180	0,000 €	0,00 €
3.20C	Cereja (calibre +24)	Quilograma	60	0,000 €	0,00 €
3.21C	Coentros	Quilograma	20	0,000 €	0,00 €
3.24C	Couve flor	Quilograma	140	0,000 €	0,00 €
3.25C	Couve lombarda	Quilograma	180	0,000 €	0,00 €
3.26C	Couve Portuguesa	Quilograma	40	0,000 €	0,00 €
3.28C	Curgete	Quilograma	100	0,000 €	0,00 €
3.29C	Dióspiro de roer	Quilograma	80	0,000 €	0,00 €
3.30C	Espinafres	Quilograma	60	0,000 €	0,00 €
3.31C	Feijão verde	Quilograma	180	0,000 €	0,00 €
3.32C	Grelos	Quilograma	60	0,000 €	0,00 €
3.34C	Kiwi (20/30)	Quilograma	60	0,000 €	0,00 €
3.36C	Laranja (sumo) (calibre 6)	Quilograma	120	0,000 €	0,00 €
3.37C	Limão	Quilograma	20	0,000 €	0,00 €
3.38C	Maçã golden (65/70)	Quilograma	480	0,000 €	0,00 €
3.40C	Maçã starking (65/70)	Quilograma	480	0,000 €	0,00 €
3.41C	Manga (calibre 7/9)	Quilograma	60	0,000 €	0,00 €
3.43C	Melancia (calibre 4)	Quilograma	80	0,000 €	0,00 €
3.44C	Melão (calibre >3kg)	Quilograma	180	0,000 €	0,00 €
3.45C	Meloa (calibre 5/6)	Quilograma	120	0,000 €	0,00 €
3.46C	Morango (categoria 2)	Quilograma	80	0,000 €	0,00 €
3.47C	Nabiça	Quilograma	60	0,000 €	0,00 €
3.48C	Nabo	Quilograma	60	0,000 €	0,00 €
3.49C	Nectarina (calibre 73/80)	Quilograma	120	0,000 €	0,00 €
3.50C	Nêspera	Quilograma	40	0,000 €	0,00 €
3.53C	Pera (70/75)	Quilograma	480	0,000 €	0,00 €
3.58C	Salsa	Quilograma	20	0,000 €	0,00 €
3.59C	Tangerina	Quilograma	80	0,000 €	0,00 €
3.60C	Tomate	Quilograma	200	0,000 €	0,00 €
3.62C	Uva Red Globe	Quilograma	100	0,000 €	0,00 €
B	**SUBTOTAL CENTROS DE INFÂNCIA MUNICIPAIS (sem IVA) = [3.2C] + [3.3C] + ... + [3.62C]**				**0,00 €**

C	**TOTAL DA PROPOSTA (sem IVA) = [A] + [B]**	**0,00 €**

Legenda:

(a) Células a preencher. Os preços unitários não incluem IVA e têm de ser apresentados até à terceira casa decimal.
(b) Células de preenchimento automático

Lote 4 - Produtos Vegetarianos

Valor Estimado do Lote 4 (sem IVA)	**6 838,12 €**

REFEITÓRIOS

Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade prevista a fornecer (em quilogramas)	Modo de embalamento		Quantidade de embalagens a adquirir de modo a incluir as quantidades previstas a fornecer (b)	Preço unitário por embalagem (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA) (b)
				Embalamento	N.º de quilogramas por unidade de embalamento (a)			
4.1	Açúcar de coco	Quilograma	12	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
4.2	Enchido de soja - tipo chouriço	Quilograma	19	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
4.3	Enchido de soja - tipo farinheira	Quilograma	19	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
4.4	Farinha de alfarroba	Quilograma	18	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
4.5	Farinha de amêndoa	Quilograma	18	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
4.6	Farinha de aveia	Quilograma	18	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
4.7	Flocos de aveia finos	Quilograma	18	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
4.8	Geleia de agave	Quilograma	26	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
4.9	Linhaça dourada	Quilograma	35	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
4.10	Manteiga de amendoim	Quilograma	12	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
4.14	Quinoa	Quilograma	18	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
4.15	Salsichas de soja	Quilograma	55	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
4.16	Seitan	Quilograma	350	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
4.17	Sementes de chia	Quilograma	12	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
4.18	Sementes de girassol	Quilograma	12	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
4.19	Sementes de papoila	Quilograma	12	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
4.20	Sementes sésamo	Quilograma	12	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
4.21	Soja granulada desidratada	Quilograma	47	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
4.22	Soja nacos desidratada	Quilograma	35	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
4.23	Tofu	Quilograma	257	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
A						**Soma controlo (sem IVA) = [4.1] + [4.2] + ... + [4.23]**		**#DIV/0!**

Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade prevista a fornecer (em litros)	Modo de embalamento		Quantidade de embalagens a adquirir de modo a incluir as quantidades previstas a fornecer (b)	Preço unitário por caixa (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
				Embalamento	N.º de litros por embalagem (a)			
4.11	Molho de soja	Litro	20	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
4.12	Creme culinário de soja	Litro	101	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
4.13	Óleo de coco	Litro	6	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
B						**Soma controlo (sem IVA) = [4.11] + [4.12] + [4.13]**		**#DIV/0!**
C						**TOTAL DA PROPOSTA (sem IVA) = [A] + [B]**		**#DIV/0!**

Legenda:

(a) Células a preencher. Os preços unitários não incluem IVA e têm de ser apresentados até à terceira casa decimal.
(b) Células de preenchimento automático

Lote 5 - Produtos Lácteos

Valor Estimado do Lote 5 (sem IVA)	54 907,52 €

REFEITÓRIOS

Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade prevista a fornecer (em unidades)	Modo de embalamento		Quantidade de embalagens a adquirir de modo a incluir as quantidades previstas a fornecer (b)	Preço unitário por embalagem (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA) (b)
				Embalamento	N.º de unidades por unidade de embalamento (a)			
5.1	Iogurte de aromas líquido	Unidade	2567	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
5.2	Iogurte de aromas sólido	Unidade	364	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
5.3	Iogurte natural sólido	Unidade	898	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
5.4	Leite com Chocolate Garrafa	Unidade	4984	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
A						**Soma controlo (sem IVA) = [5.1] + [5.2] + [5.3] + [5.4]**		**#DIV/0!**

Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade prevista a fornecer (em litros)	Modo de embalamento		Quantidade de embalagens a adquirir de modo a incluir as quantidades previstas a fornecer (b)	Preço unitário por caixa (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
				Embalamento	N.º de litros por embalagem (a)			
5.5	Leite magro UHT	Litro	728	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
5.6	Leite meio gordo sem lactose UHT	Litro	728	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
5.7	Leite meio gordo UHT	Litro	7467	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
5.11	Natas UHT culinária	Litro	175	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
5.12	Natas UHT para bater	Litro	408	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
B						**Soma controlo (sem IVA) = [5.5] + [5.6] + ... + [5.12]**		**#DIV/0!**

Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade prevista a fornecer (em quilogramas)	Modo de embalamento		Quantidade de embalagens a adquirir de modo a incluir as quantidades previstas a fornecer (b)	Preço unitário por embalagem (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
				Embalamento	N.º de quilogramas por unidade de embalamento (a)			
5.8	Manteiga	Quilograma	758	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
5.9	Margarina	Quilograma	245	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
5.10	Mozarella fresco	Quilograma	23	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
5.13	Queijo brie	Quilograma	128	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
5.14	Queijo cammebert	Quilograma	23	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
5.15	Queijo creme para barrar	Quilograma	70	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
5.16	Queijo da ilha	Quilograma	19	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
5.17	Queijo da serra	Quilograma	12	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
5.18	Queijo de cabra	Quilograma	93	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
5.19	Queijo feta	Quilograma	257	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
5.20	Queijo flamengo barra	Quilograma	1983	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
5.21	Queijo fresco	Quilograma	303	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
5.22	Queijo Mascarpone	Quilograma	18	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
5.23	Requeijão	Quilograma	53	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
5.24	Ricota	Quilograma	23	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
C						**Soma controlo (sem IVA) = [5.8] + [5.9] + ... + [5.24]**		**#DIV/0!**
D						**SUBTOTAL REFEITÓRIOS (sem IVA) = [A] + [B] + [C]**		**#DIV/0!**

CENTROS DE INFÂNCIA MUNICIPAIS

Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade prevista a fornecer (em unidades)	Modo de embalamento		Quantidade de embalagens a adquirir de modo a incluir as quantidades previstas a fornecer (b)	Preço unitário por embalagem (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA) (b)
				Embalamento	N.º de unidades por unidade de embalamento (a)			
5.2C	Iogurte de aromas sólido	Unidade	8493	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
5.3C	Iogurte natural sólido	Unidade	5096	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
E						**Soma controlo (sem IVA) = [5.2C] + [5.3C]**		**#DIV/0!**

Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade prevista a fornecer(em litros)	Modo de embalamento		Quantidade de embalagens a adquirir de modo a incluir as quantidades previstas a fornecer (b)	Preço unitário por caixa (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
				Embalamento	N.º de litros por embalagem (a)			
5.6C	Leite meio gordo sem lactose UHT	Litro	112	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
5.7C	Leite meio gordo UHT	Litro	504	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
F						**Soma controlo (sem IVA) = [5.6C] + [5.7C]**		**#DIV/0!**

Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade prevista a fornecer (em quilogramas)	Modo de embalamento		Quantidade de embalagens a adquirir de modo a incluir as quantidades previstas a fornecer (b)	Preço unitário por embalagem (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
				Embalamento	N.º de quilogramas por unidade de embalamento (a)			
5.8C	Manteiga	Quilograma	117	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
5.20C	Queijo flamengo barra	Quilograma	70	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
G						**Soma controlo (sem IVA) = [5.8C] + [5.17C]**		**#DIV/0!**
H						**SUBTOTAL REFEITÓRIOS/BARES MUNICIPAIS (sem IVA) = [E] + [F] + [G]**		**#DIV/0!**

I	TOTAL DA PROPOSTA (sem IVA) = [D] + [H]	#DIV/0!

Legenda:

(a) Células a preencher. Os preços unitários não incluem IVA e têm de ser apresentados até à terceira casa decimal.

(b) Células de preenchimento automático

Lote 6 - Pescado Ultracongelado e Bacalhau Seco

Valor Estimado do Lote 6 (sem IVA)	**106 750,40 €**

REFEITÓRIOS					
Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade prevista a fornecer (em quilogramas)	Preço unitário por quilograma (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
6.1	Abrótea - Posta e sem cabeça calibre 500/800	Quilograma	480	0,000 €	0,00 €
6.2	Ameijoa com casca - vietnamita	Quilograma	120	0,000 €	0,00 €
6.3	Bacalhau seco graúdo	Quilograma	1760	0,000 €	0,00 €
6.4	Cação - posta e sem cabeça	Quilograma	700	0,000 €	0,00 €
6.5	Camarão (40/60) - gamba com casca	Quilograma	480	0,000 €	0,00 €
6.6	Carapau para grelhar - calibre 5/7	Quilograma	600	0,000 €	0,00 €
6.7	Cherne - posta e sem cabeça	Quilograma	300	0,000 €	0,00 €
6.8	Choco limpo - calibre 8/12	Quilograma	360	0,000 €	0,00 €
6.9	Corvina - posta e sem cabeça	Quilograma	1000	0,000 €	0,00 €
6.10	Delícias do mar	Quilograma	40	0,000 €	0,00 €
6.11	Dourada - unidade calibre 400/600	Quilograma	300	0,000 €	0,00 €
6.12	Filetes de pescada	Quilograma	480	0,000 €	0,00 €
6.13	Garoupa - Posta e sem cabeça calibre 3-8kg	Quilograma	480	0,000 €	0,00 €
6.16	Lulas limpa - calibre 10/20	Quilograma	420	0,000 €	0,00 €
6.17	Maruca - posta sem cabeça 800/1200	Quilograma	660	0,000 €	0,00 €
6.18	Medalhões de pescada	Quilograma	240	0,000 €	0,00 €
6.19	Miolo de ameijoa	Quilograma	40	0,000 €	0,00 €
6.20	Miolo de berbigão	Quilograma	40	0,000 €	0,00 €
6.21	Miolo de camarão - calibre 50/70	Quilograma	120	0,000 €	0,00 €
6.22	Miolo de mexilhão	Quilograma	40	0,000 €	0,00 €
6.23	Ovas - de bacalhau calibre 100/200	Quilograma	420	0,000 €	0,00 €
6.24	Pargo - calibre 300/600 posta sem cabeça	Quilograma	300	0,000 €	0,00 €
6.25	Peixe espada - preto posta sem cabeça	Quilograma	480	0,000 €	0,00 €
6.26	Perca - posta calibre 3000/7000 sem cabeça	Quilograma	480	0,000 €	0,00 €
6.27	Pescada nº5 - posta e sem cabeça	Quilograma	1180	0,000 €	0,00 €
6.28	Polvo - calibre 1000/2000	Quilograma	480	0,000 €	0,00 €
6.29	Robalo - unidade calibre 400/500	Quilograma	300	0,000 €	0,00 €
6.30	Salmão - posta espécie salmo salar sem cabeça	Quilograma	300	0,000 €	0,00 €
6.31	Solha - inteira calibre 300/500	Quilograma	240	0,000 €	0,00 €
6.32	Tamboril - inteiro calibre 500/1000	Quilograma	820	0,000 €	0,00 €
6.33	Tiras de choco	Quilograma	240	0,000 €	0,00 €
A	**SUBTOTAL REFEITÓRIOS (sem IVA) = [6.1] + [6.2] + ... + [6.33]**				**0,00 €**

CENTROS DE INFÂNCIA MUNICIPAIS					
Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade prevista a fornecer (em quilogramas)	Preço unitário por quilograma (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
6.1C	Abrótea - Posta e sem cabeça calibre 500/800	Quilograma	60	0,000 €	0,00 €
6.3C	Bacalhau seco graúdo	Quilograma	100	0,000 €	0,00 €
6.7C	Cherne - posta e sem cabeça	Quilograma	40	0,000 €	0,00 €
6.8C	Choco limpo - calibre 8/12	Quilograma	40	0,000 €	0,00 €
6.9C	Corvina - posta e sem cabeça	Quilograma	60	0,000 €	0,00 €
6.11C	Dourada - unidade calibre 400/600	Quilograma	40	0,000 €	0,00 €
6.12C	Filetes de pescada	Quilograma	40	0,000 €	0,00 €
6.13C	Garoupa - Posta e sem cabeça calibre 3-8kg	Quilograma	60	0,000 €	0,00 €
6.14C	Lombinhos de pescada	Quilograma	40	0,000 €	0,00 €
6.15C	Lombos de salmão	Quilograma	40	0,000 €	0,00 €
6.16C	Lulas limpa - calibre 10/20	Quilograma	60	0,000 €	0,00 €
6.24C	Pargo - calibre 300/600 posta sem cabeça	Quilograma	40	0,000 €	0,00 €
6.26C	Perca - posta calibre 3000/7000 sem cabeça	Quilograma	60	0,000 €	0,00 €
6.27C	Pescada nº5 - posta e sem cabeça	Quilograma	100	0,000 €	0,00 €
6.29C	Robalo - unidade calibre 400/500	Quilograma	40	0,000 €	0,00 €
6.32C	Tamboril - inteiro calibre 500/1000	Quilograma	60	0,000 €	0,00 €
B	**SUBTOTAL CENTROS DE INFÂNCIA MUNICIPAIS (sem IVA) = [6.1C] + [6.3C] + ... + [6.32C]**				**0,00 €**

C	**TOTAL DA PROPOSTA (sem IVA) = [A] + [B]**	**0,00 €**

Legenda:

(a) Células a preencher. Os preços unitários não incluem IVA e têm de ser apresentados até à terceira casa decimal.

(b) Células de preenchimento automático

Lote 7 - Mercearias

Valor Estimado do Lote 7 (sem IVA)	58 245,27 €

REFEITÓRIOS

Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade prevista a fornecer (em quilogramas)	Modo de embalamento		Quantidade de embalagens a adquirir de modo a incluir as quantidades previstas a fornecer (b)	Preço unitário por embalagem (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA) (b)
				Embalamento	N.º de quilogramas por unidade de embalamento (a)			
7.1	Açafrão (em embalagens de 0,5 a 1Kg)	Quilograma	2	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.2	Açúcar amarelo	Quilograma	50	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.3	Açúcar branco	Quilograma	600	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.4	Amêndoa palitada (em embalagens de 0,5 a 1Kg)	Quilograma	27	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.5	Amendoim com sal (em embalagens de 0,5 a 1Kg)	Quilograma	12	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.6	Amendoim com sal e mel (em embalagens de 0,5 a 1Kg)	Quilograma	12	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.7	Amido de milho tipo "Maizena"	Quilograma	7	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.8	Arroz agulha	Quilograma	1418	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.9	Arroz basmati	Quilograma	58	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.10	Arroz carolino	Quilograma	152	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.11	Arroz selvagem	Quilograma	58	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.12	Atum ao natural escorrido (em bolsa de 1Kg)	Quilograma	292	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.13	Atum em azeite escorrido (em bolsa de 1Kg)	Quilograma	775	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.16	Azeitona preta (em embalagens de 0,4 a 5Kg)	Quilograma	128	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.17	Azeitona preta sem caroço (em embalagens de 0,4 a 5Kg)	Quilograma	12	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.19	Batata palha	Quilograma	58	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.24	Canela - moída (em embalagens de 0,5 a 1Kg)	Quilograma	13	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.25	Canela - pau (em embalagens de 0,5 a 1Kg)	Quilograma	6	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.26	Caril (em embalagens de 0,5 a 1Kg)	Quilograma	2	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.32	Chocolate em pó	Quilograma	18	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.33	Chocolate tablete	Quilograma	89	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.34	Coco ralado	Quilograma	18	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.35	Cogumelos laminados enlatados (em embalagens de 0,5 a 1Kg)	Quilograma	408	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.36	Cominhos (em embalagens de 0,5 a 1Kg)	Quilograma	2	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.37	Croutouns	Quilograma	29	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.38	Erva-doce - moída (em embalagens de 0,5 a 1Kg)	Quilograma	1	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.39	Farinha T55 com fermento	Quilograma	887	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.40	Feijão branco seco (em embalagem de 5Kg)	Quilograma	58	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.41	Feijão encarnado seco (em embalagem de 5Kg)	Quilograma	163	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.42	Feijão frade seco (em embalagem de 5Kg)	Quilograma	93	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.43	Feijão manteiga seco (em embalagem de 5Kg)	Quilograma	268	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.44	Feijão preto seco (em embalagem de 5Kg)	Quilograma	12	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.45	Folhas de gelatina incolor (unidade)	Quilograma	4	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.46	Gelatina não vegetal (vários sabores)	Quilograma	175	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.48	Grão seco (em embalagem de 5Kg)	Quilograma	338	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.49	Leite condensado	Quilograma	175	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.50	Leite creme - pó	Quilograma	140	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.52	Lentilha seca	Quilograma	82	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.53	Maionese top down	Quilograma	70	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.54	Massa cotovelinhos	Quilograma	58	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.55	Massa cuscus	Quilograma	23	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.56	Massa de pimentão	Quilograma	58	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.57	Massa esparguete	Quilograma	607	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.58	Massa fusilli	Quilograma	268	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.59	Massa fusilli tricolor	Quilograma	268	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.60	Massa laços	Quilograma	117	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.61	Massa lasanha em placas	Quilograma	93	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.62	Massa macarronete	Quilograma	220	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.63	Massa pevide/estrelinha	Quilograma	58	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.64	Massa quebrada fresca	Quilograma	243	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.65	Massa tagliatelle	Quilograma	140	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.66	Mel (em embalagens de 0,4 a 1Kg)	Quilograma	39	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.67	Mini tostas	Quilograma	12	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.68	Miolo de caju (em embalagens de 0,5 a 1Kg)	Quilograma	6	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.69	Miolo de noz (em embalagens de 0,5 a 1Kg)	Quilograma	47	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.70	Mostarda topdown	Quilograma	62	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.71	Mousse de chocolate	Quilograma	117	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.72	Noz moscada (em embalagens de 0,5 a 1Kg)	Quilograma	4	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.74	Oregãos (em embalagens de 0,5 a 1Kg)	Quilograma	2	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.75	Pickles mistos	Quilograma	64	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.76	Pimenta branca - moída (em embalagens de 0,5 a 1Kg)	Quilograma	8	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.77	Pimenta preta - grão (em embalagens de 0,5 a 1Kg)	Quilograma	3	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.78	Pimentão doce (em embalagens de 0,5 a 1Kg)	Quilograma	15	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.79	Polpa de Manga	Quilograma	23	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.80	Pudim flan tipo "El Mandarin" - pó	Quilograma	12	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.81	Pudim vários sabores	Quilograma	117	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.82	Sal fino de mesa	Quilograma	23	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.83	Sal grosso iodado	Quilograma	548	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.85	Sultanas sem graina (em embalagens de 0,5 a 1Kg)	Quilograma	12	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.86	Tâmaras sem caroço (em embalagens de 0,5 a 1Kg)	Quilograma	12	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.87	Tomate pelado enlatado (em embalagens de 0,5 a 1Kg)	Quilograma	630	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.88	Tomate polpa	Quilograma	350	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.89	Tomilho (em embalagens de 0,5 a 1Kg)	Quilograma	1	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
A						**Soma controlo (sem IVA) = [7.1] + [7.2] + ... + [7.89]**		**#DIV/0!**

Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade prevista a fornecer(em unidades)	Modo de embalamento		Quantidade de embalagens a adquirir de modo a incluir as quantidades previstas a fornecer (b)	Preço unitário por garrafão e embalagem de saquetas (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
				Embalamento	N.º de unidades por embalagem (a)			
7.14	Azeite extra virgem - saquetas	Unidade	29167	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.18	Barras de cereais (vários sabores)	Unidade	6300	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.21	Bolacha tipo Maria - (embalagem de 0,2Kg)	Unidade	12017	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.27	Chá camomila - caixa de 10 saquetas	Unidade	128	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.28	Chá cidreira - caixa de 10 saquetas	Unidade	257	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.29	Chá Lúcia Lima - caixa de 10 saquetas	Unidade	257	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.30	Chá preto - caixa de 10 saquetas	Unidade	257	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.31	Chá verde - caixa de 10 saquetas	Unidade	128	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.47	Gelatina pronta vários sabores (sem açúcar)	Unidade	1111	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.84	Salsicha tipo frankfurt porco (lata de 25 pares)	Unidade (Lata de 25 pares)	96	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.90	Tortilhas de wrap	Unidade	2080	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
B						**Soma controlo (sem IVA) = [7.14] + [7.18] + ... + [7.90]**		**#DIV/0!**

Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade prevista a fornecer (em litros)	Modo de embalamento		Quantidade de embalagens a adquirir de modo a incluir as quantidades previstas a fornecer (b)	Preço unitário por embalagem (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
				Embalamento	N.º de litros por embalagem (a)			
7.15	Azeite virgem 1%	Litro	775	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.51	Leite de coco	Litro	152	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.73	Óleo alimentar vegetal	Litro	945	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.91	Vinagre balsamico	Litro	70	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.92	Vinagre de vinho branco	Litro	188	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
C						**Soma controlo (sem IVA) = [7.15] + [7.51] + ... + [7.92]**		**#DIV/0!**
D						**SUBTOTAL REFEITÓRIOS (sem IVA) = [A] + [B] + [C]**		**#DIV/0!**

CENTROS DE INFÂNCIA MUNICIPAIS

				Modo de embalamento				

Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade prevista a fornecer (em quilogramas)	Embalamento	N.º de quilogramas por unidade de embalamento (a)	Quantidade de embalagens a adquirir de modo a incluir as quantidades previstas a fornecer (b)	Preço unitário por embalagem (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA) (b)
7.8C	Arroz agulha	Quilograma	117	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.12C	Atum ao natural escorrido (em bolsa de 1Kg)	Quilograma	47	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.13C	Atum em azeite escorrido (em bolsa de 1Kg)	Quilograma	200	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.17C	Azeitona preta sem caroço (em embalagens de 0,4 a 5Kg)	Quilograma	6	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.20C	Bolacha de água e sal (redondinhas)	Quilograma	120	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.22C	Bolacha tortita de arroz	Quilograma	80	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.23C	Bolacha tortita de milho	Quilograma	80	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.35C	Cogumelos laminados enlatados (em embalagens de 0,5 a 1Kg)	Quilograma	6	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.41C	Feijão encarnado seco (em embalagem de 1Kg)	Quilograma	23	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.42C	Feijão frade seco (em embalagem de 1Kg)	Quilograma	12	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.48C	Grão seco (em embalagem de 1Kg)	Quilograma	47	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.57C	Massa esparguete	Quilograma	23	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.58C	Massa fusilli	Quilograma	23	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.59C	Massa fusilli tricolor	Quilograma	23	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.60C	Massa laços	Quilograma	23	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.62C	Massa macarronete	Quilograma	12	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.72C	Noz moscada (em embalagens de 0,5 a 1Kg)	Quilograma	1	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.74C	Oregãos (em embalagens de 0,5 a 1Kg)	Quilograma	1	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.78C	Pimentão doce (em embalagens de 0,5 a 1Kg)	Quilograma	1	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.83C	Sal grosso iodado	Quilograma	47	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.87C	Tomate pelado enlatado (em embalagens de 0,5 a 1Kg)	Quilograma	70	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.88C	Tomate polpa	Quilograma	35	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
E							**Soma controlo (sem IVA) = [7.8C] + [7.12C] + ... + [7.88C]**	**#DIV/0!**

Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade prevista a fornecer (em litros)	Modo de embalamento		Quantidade de embalagens a adquirir de modo a incluir as quantidades previstas a fornecer (b)	Preço unitário por embalagem (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
				Embalamento	N.º de litros por embalagem (a)			
7.15C	Azeite virgem 1%	Litro	200	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
7.92C	Vinagre de vinho branco	Litro	12	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
F							**Soma controlo (sem IVA) = [7.15C] + [7.92C]**	**#DIV/0!**
G							**SUB-TOTAL CENTROS DE INFÂNCIA MUNICIPAIS (sem IVA) = [E] + [F]**	**#DIV/0!**

H	**TOTAL DA PROPOSTA (sem IVA) = [D] + [G]**	**#DIV/0!**

Legenda:

(a) Células a preencher. Os preços unitários não incluem IVA e têm de ser apresentados até à terceira casa decimal.

(b) Células de preenchimento automático

Lote 8 - Carne Ultracongelada

Valor Estimado do Lote 8 (sem IVA)	87 861,80 €

REFEITÓRIOS					
Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade prevista a fornecer (em quilogramas)	Preço unitário por quilograma (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
8.1	Bifanas de porco - partidas	Quilograma	1000	0,000 €	0,00 €
8.2	Bife de frango - partido	Quilograma	880	0,000 €	0,00 €
8.3	Bife de peru - partido	Quilograma	360	0,000 €	0,00 €
8.4	Bife de vaca acém - partidos	Quilograma	300	0,000 €	0,00 €
8.5	Borrego - perna inteira	Quilograma	600	0,000 €	0,00 €
8.6	Cabrito - sem cabeça inteiro sem miúdos	Quilograma	240	0,000 €	0,00 €
8.7	Carne de vaca- estufar/picar - peças inteiras	Quilograma	1880	0,000 €	0,00 €
8.8	Chispe - inteiro	Quilograma	140	0,000 €	0,00 €
8.9	Coelho - partido sem cabeça	Quilograma	600	0,000 €	0,00 €
8.10	Costeleta de borrego	Quilograma	180	0,000 €	0,00 €
8.11	Costeletas do lombo de porco	Quilograma	240	0,000 €	0,00 €
8.12	Entrecosto - partido às tiras	Quilograma	600	0,000 €	0,00 €
8.13	Entremeada - partida	Quilograma	180	0,000 €	0,00 €
8.14	Espetadas de peru	Quilograma	300	0,000 €	0,00 €
8.15	Espetadas mistas	Quilograma	420	0,000 €	0,00 €
8.16	Fígado - partido	Quilograma	240	0,000 €	0,00 €
8.17	Frango inteiro (até 1,2Kg sem miudos) - inteiro	Quilograma	3040	0,000 €	0,00 €
8.18	Galinha inteira - inteira	Quilograma	180	0,000 €	0,00 €
8.19	Lombo de porco - inteiro	Quilograma	480	0,000 €	0,00 €
8.20	Lombo de porco - partido	Quilograma	100	0,000 €	0,00 €
8.21	Orelha de porco - inteira	Quilograma	60	0,000 €	0,00 €
8.22	Pá de porco - inteira	Quilograma	480	0,000 €	0,00 €
8.23	Pato - inteiro	Quilograma	360	0,000 €	0,00 €
8.24	Peito de frango - inteiro	Quilograma	540	0,000 €	0,00 €
8.25	Peito de peru - inteiro	Quilograma	520	0,000 €	0,00 €
8.27	Perna de peru - inteira	Quilograma	360	0,000 €	0,00 €
8.28	Salsichas frescas porco	Quilograma	260	0,000 €	0,00 €
A	SUBTOTAL REFEITÓRIOS (sem IVA) = [8.1] + [8.2] + ... + [8.28]				0,00 €

CENTROS DE INFÂNCIA MUNICIPAIS					
Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade prevista a fornecer (em quilogramas)	Preço unitário por quilograma (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
8.2C	Bife de frango - partido	Quilograma	60	0,000 €	0,00 €
8.3C	Bife de peru - partido	Quilograma	40	0,000 €	0,00 €
8.5C	Borrego - perna inteira	Quilograma	60	0,000 €	0,00 €
8.7C	Carne de vaca- estufar/picar - peças inteiras	Quilograma	160	0,000 €	0,00 €
8.9C	Coelho - partido sem cabeça	Quilograma	40	0,000 €	0,00 €
8.14C	Espetadas de peru	Quilograma	40	0,000 €	0,00 €
8.19C	Lombo de porco - inteiro	Quilograma	40	0,000 €	0,00 €
8.22C	Pá de porco - inteira	Quilograma	40	0,000 €	0,00 €
8.24C	Peito de frango - inteiro	Quilograma	60	0,000 €	0,00 €
8.25C	Peito de peru - inteiro	Quilograma	60	0,000 €	0,00 €
8.26C	Perna de frango - unidade	Quilograma	120	0,000 €	0,00 €
8.27C	Perna de peru - inteira	Quilograma	60	0,000 €	0,00 €
B	SUBTOTAL CENTROS DE INFÂNCIA MUNICIPAIS (sem IVA) = [8.2C] + [8.3C] + ... + [8.27C]				0,00 €

C	TOTAL DA PROPOSTA (sem IVA) = [A] + [B]	0,00 €

Legenda:

(a) Células a preencher. Os preços unitários não incluem IVA e têm de ser apresentados até à terceira casa decimal.

(b) Células de preenchimento automático

Lote 9 - Produtos Fumados

Valor Estimado do Lote 9 (sem IVA)	**21 341,39 €**

REFEITÓRIOS					
Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade prevista a fornecer (em quilogramas)	Preço unitário por quilograma (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
9.1	Alheira	Quilograma	233	0,000 €	0,00 €
9.2	Chouriço	Quilograma	300	0,000 €	0,00 €
9.3	Chouriço de carne	Quilograma	350	0,000 €	0,00 €
9.4	Chouriço de sangue	Quilograma	35	0,000 €	0,00 €
9.5	Farinheira	Quilograma	70	0,000 €	0,00 €
9.6	Fiambre de perú	Quilograma	438	0,000 €	0,00 €
9.7	Fiambre perna de porco	Quilograma	1300	0,000 €	0,00 €
9.8	Morcela	Quilograma	117	0,000 €	0,00 €
9.9	Paio	Quilograma	500	0,000 €	0,00 €
9.10	Presunto sem osso	Quilograma	566	0,000 €	0,00 €
A	**SUBTOTAL REFEITÓRIOS (sem IVA) = [9.1] + [9.2] + ... + [9.10]**				**0,00 €**

CENTROS DE INFÂNCIA MUNICIPAIS					
Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade prevista a fornecer (em quilogramas)	Preço unitário por quilograma (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
9.6C	Fiambre de perú	Quilograma	82	0,000 €	0,00 €
B	**SUBTOTAL CENTROS DE INFÂNCIA MUNICIPAIS (sem IVA) = [9.6C]**				**0,00 €**

C	**TOTAL DA PROPOSTA (sem IVA) = [A] + [B]**	**0,00 €**

Legenda:

(a) Células a preencher. Os preços unitários não incluem IVA e têm de ser apresentados até à terceira casa decimal.
(b) Células de preenchimento automático

Lote 10 - Ovos

Valor Estimado do Lote 10 (sem IVA)	**9 454,69 €**

REFEITÓRIOS								
				Modo de embalamento				
Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade prevista a fornecer (em quilogramas)	Embalamento	N.º de quilogramas por unidade de embalamento (a)	Quantidade de embalagens a adquirir de modo a incluir as quantidades previstas a fornecer (b)	Preço unitário por embalagem (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
10.1	Claras pasteurizadas	Quilograma	280	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
10.2	Gemas pasteurizadas	Quilograma	175	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
10.3	Ovo líquido inteiro pasteurizado	Quilograma	467	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
A							**Soma controlo (sem IVA) = [10.1] + [10.2] + [10.3]**	**#DIV/0!**
Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade prevista a fornecer (em dúzias)	[redacted]			Preço unitário por dúzia (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
10.4	Ovos de codorniz	Dúzia	23				0,000 €	0,00 €
10.5	Ovos em natureza (L)	Dúzia	1330				0,000 €	0,00 €
B							**Soma controlo (sem IVA) = [10.4] + [10.5]**	**0,00 €**
C							**SUBTOTAL REFEITÓRIOS (sem IVA) = [A] + [B]**	**#DIV/0!**

CENTROS DE INFÂNCIA MUNICIPAIS								
				Modo de embalamento				
Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade prevista a fornecer (em quilogramas)	Embalamento	N.º de quilogramas por unidade de embalamento (a)	Quantidade de embalagens a adquirir de modo a incluir as quantidades previstas a fornecer (b)	Preço unitário por embalagem (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA) (b)
10.3C	Ovo líquido inteiro pasteurizado	Quilograma	23	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
D							**Soma controlo (sem IVA) = [10.3C]**	**#DIV/0!**
Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade prevista a fornecer (em dúzias)	[redacted]			Preço unitário por dúzia (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
10.5C	Ovos em natureza (L)	Dúzia	44				0,000 €	0,00 €
E							**Soma controlo (sem IVA) = [10.5C]**	**0,00 €**
F							**SUBTOTAL CENTROS DE INFÂNCIA MUNICIPAIS (sem IVA) = [D] + [E]**	**#DIV/0!**

G	**TOTAL DA PROPOSTA (sem IVA) = [C] + [F]**	**#DIV/0!**

Legenda:

(a) Células a preencher. Os preços unitários não incluem IVA e têm de ser apresentados até à terceira casa decimal.
(b) Células de preenchimento automático

Lote 11 - Bebidas com Álcool

Valor Estimado do Lote 11 (sem IVA)	4 689,80 €

REFEITÓRIOS

Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade prevista a fornecer (em unidades)	[redacted]	Preço unitário por embalagem (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
11.1	Gin (garrafa de 0,70L)	Unidade	30		0,000 €	0,00 €
11.2	Vinho branco da região de setúbal com casta moscatel ou equivalente (garrafa de 0,75L)	Unidade	60		0,000 €	0,00 €
11.3	Vinho branco da região de setúbal com castas antão vaz, arinto, chardonay, fernão pires e viognier ou equivalente (garrafa de 0,75L)	Unidade	40		0,000 €	0,00 €
11.5	Vinho do Porto Branco (garrafa de 0,75L)	Unidade	50		0,000 €	0,00 €
11.6	Vinho do Porto Tinto (garrafa de 0,75L)	Unidade	50		0,000 €	0,00 €
11.7	Vinho espumante meio seco da região de lamego (garrafa de 0,75L)	Unidade	36		0,000 €	0,00 €
11.8	Vinho tinto da região de setúbal com as castas castelão, cabernet sauvignon e touriga nacional (garrafa de 0,75L)	Unidade	40		0,000 €	0,00 €
11.9	Vinho tinto da região do douro com as castas touriga nacional, touriga franca, tinta barroca e tinta roriz (garrafa de 0,75L)	Unidade	60		0,000 €	0,00 €
11.11	Whisky irlandes suave, tri-destilado e amadurecido à perfeição em barris ou equivalente (garrafa de 0,75L)	Unidade	30		0,000 €	0,00 €
A				Soma controlo (sem IVA) = [11.1] + [11.2] + ... + [11.11]		0,00 €

Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade prevista a fornecer (em litros)	Modo de embalamento		Quantidade de embalagens a adquirir de modo a incluir as quantidades previstas a fornecer	Preço unitário por embalagem (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
				Embalamento	N.º de litros por unidade de embalamento (a)			
11.4	Vinho branco para temperar	Litro	1150	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
11.10	Vinho tinto para temperar	Litro	130	Embalagem	0,000	#DIV/0!	0,000 €	#DIV/0!
B						Soma controlo (sem IVA) = [11.4] + [11.10]		#DIV/0!
C						TOTAL DA PROPOSTA (sem IVA) = [A] + [B]		#DIV/0!

Legenda:

(a) Células a preencher. Os preços unitários não incluem IVA e têm de ser apresentados até à terceira casa decimal.
(b) Células de preenchimento automático

Lote 12 - Padaria Fresca

Valor Estimado do Lote 12 (sem IVA)	50 514,09 €

REFEITÓRIOS

Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade prevista a fornecer	Preço unitário (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
12.1	Broa de milho (mínimo 300g)	Quilograma	160	0,000 €	0,00 €
12.2	Carcaças (mínimo 45g)	Unidade	35000	0,000 €	0,00 €
12.3	Pão de forma (mínimo 700g)	Unidade	1750	0,000 €	0,00 €
12.4	Pão de mafra (mínimo 300g)	Quilograma	233	0,000 €	0,00 €
12.6	Pão de mistura trigo/centeio (bolinha) - embaladas (mínimo 50g)	Unidade	29167	0,000 €	0,00 €
12.7	Pão de mistura trigo/centeio (bolinha) (mínimo 50g)	Unidade	54645	0,000 €	0,00 €
12.8	Pão de sementes (mínimo 70g)	Unidade	13656	0,000 €	0,00 €
12.9	Pão de sementes miniatura (mínimo 35g)	Unidade	467	0,000 €	0,00 €
12.10	Pão integral (mínimo 45g)	Unidade	9558	0,000 €	0,00 €
12.11	Pão ralado	Quilograma	207	0,000 €	0,00 €
A	**SUBTOTAL REFEITÓRIOS (sem IVA) = [12.1] + [12.2] + ... + [12.11]**				**0,00 €**

CENTROS DE INFÂNCIA MUNICIPAIS

Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade prevista a fornecer	Preço unitário (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
12.5C	Pão de mistura trigo/centeio - fatiado (mínimo 400g)	Unidade	1517	0,000 €	0,00 €
12.7C	Pão de mistura trigo/centeio (bolinha) (mínimo 50g)	Unidade	7500	0,000 €	0,00 €
12.11C	Pão ralado	Quilograma	6	0,000 €	0,00 €
B	**SUBTOTAL CENTROS DE INFÂNCIA MUNICIPAIS (sem IVA) = [12.5C] + [12.7C] + [12.11C]**				**0,00 €**

C	TOTAL DA PROPOSTA (sem IVA) = [A] + [B]	0,00 €

Legenda:

(a) Células a preencher. Os preços unitários não incluem IVA e têm de ser apresentados até à terceira casa decimal.
(b) Células de preenchimento automático

Lote 13 - Pastelaria

Valor Estimado do Lote 13 (sem IVA)	131 070,96 €

REFEITÓRIOS					
Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade prevista a fornecer	Preço unitário (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
13.1	Argentinos	Unidade	679	0,000 €	0,00 €
13.2	Azevias	Unidade	1400	0,000 €	0,00 €
13.3	Bolas com creme	Unidade	954	0,000 €	0,00 €
13.4	Bolas sem creme	Unidade	954	0,000 €	0,00 €
13.5	Bolo de mistura com queijo - embaladas	Unidade	11667	0,000 €	0,00 €
13.7	Bolo Rei (miniatura, aproximadamente 150g)	Unidade	432	0,000 €	0,00 €
13.8	Bolos de arroz	Unidade	636	0,000 €	0,00 €
13.10	Caracol/Orelhas	Unidade	636	0,000 €	0,00 €
13.11	Croissant brioche simples miniatura (aprox. 30g)	Unidade	2000	0,000 €	0,00 €
13.12	Croissant com chocolate	Unidade	636	0,000 €	0,00 €
13.13	Croissant com creme	Unidade	679	0,000 €	0,00 €
13.14	Croissant com queijo - embalado	Unidade	11667	0,000 €	0,00 €
13.15	Croissant simples	Unidade	6363	0,000 €	0,00 €
13.16	Delicias folhadas	Unidade	636	0,000 €	0,00 €
13.18	Ferradura	Unidade	679	0,000 €	0,00 €
13.19	Filhoses	Unidade	1400	0,000 €	0,00 €
13.20	Folhado de salsicha miniatura	Unidade	1066	0,000 €	0,00 €
13.21	Guardanapos	Unidade	636	0,000 €	0,00 €
13.22	Jesuitas	Unidade	954	0,000 €	0,00 €
13.23	Merenda mista miniatura	Unidade	1333	0,000 €	0,00 €
13.24	Mil folhas	Unidade	954	0,000 €	0,00 €
13.25	Milaneza com queijo sem alface embalada	Unidade	11667	0,000 €	0,00 €
13.27	Pães de deus	Unidade	3182	0,000 €	0,00 €
13.28	Pães de leite	Unidade	4454	0,000 €	0,00 €
13.29	Palmiers recheados	Unidade	954	0,000 €	0,00 €
13.30	Palmiers simples	Unidade	636	0,000 €	0,00 €
13.31	Pão de leite miniatura simples (aprox. 30g)	Unidade	2000	0,000 €	0,00 €
13.32	Parras	Unidade	636	0,000 €	0,00 €
13.33	Pasteis de nata	Unidade	5355	0,000 €	0,00 €
13.34	Pastel de feijão	Unidade	636	0,000 €	0,00 €
13.35	Queijada de cenoura	Unidade	679	0,000 €	0,00 €
13.36	Queques	Unidade	1272	0,000 €	0,00 €
13.37	Queques - embalados	Unidade	11667	0,000 €	0,00 €
13.38	Queques de noz	Unidade	1272	0,000 €	0,00 €
13.41	Torta de ovo	Unidade	954	0,000 €	0,00 €
13.43	Tranças	Unidade	636	0,000 €	0,00 €
13.44	Travesseiro de gila	Unidade	636	0,000 €	0,00 €
13.45	Xadrez	Unidade	636	0,000 €	0,00 €
A	SUBTOTAL REFEITÓRIOS (sem IVA) = [13.1] + [13.2] + ... + [13.45]				0,00 €

Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade prevista a fornecer	Preço unitário (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
13.6	Bolo Rei	Quilograma	117	0,000 €	0,00 €
13.9	Broas Castelares	Quilograma	117	0,000 €	0,00 €
13.17	Entremeios diversos	Quilograma	40	0,000 €	0,00 €
13.26	Miniaturas (pastelaria diversa)	Quilograma	257	0,000 €	0,00 €
13.39	Sonhos	Quilograma	70	0,000 €	0,00 €
13.40	Tartes variadas	Quilograma	40	0,000 €	0,00 €
13.42	Tortas variadas	Quilograma	27	0,000 €	0,00 €
B	SUBTOTAL CENTROS DE INFÂNCIA MUNICIPAIS (sem IVA) = [13.6] + [13.9] + ... + [13.42]				0,00 €

C	TOTAL DA PROPOSTA (sem IVA) = [A] + [B]	0,00 €

Legenda:

(a) Células a preencher. Os preços unitários não incluem IVA e têm de ser apresentados até à terceira casa decimal.
(b) Células de preenchimento automático

Lote 14 - Padaria Pré-Cozida

Valor Estimado do Lote 14 (sem IVA)	2 258,42 €

REFEITÓRIOS					
Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade prevista a fornecer	Preço unitário (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
14.1	Baguete pré cozida (aprox 100g)	Unidade	3733	0,000 €	0,00 €
14.2	Bola de mistura pré cozida (aprox 90gr)	Unidade	2333	0,000 €	0,00 €
A	TOTAL DA PROPOSTA (sem IVA) = [14.1] + [14.2]				0,00 €

Legenda:

(a) Células a preencher. Os preços unitários não incluem IVA e têm de ser apresentados até à terceira casa decimal.
(b) Células de preenchimento automático

Lote 15 - Bebidas sem Álcool

Valor Estimado do Lote 15 (sem IVA)	**67 191,68 €**

REFEITÓRIOS					
Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade prevista a fornecer	Preço unitário (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
15.1	Água 0,33 L	Unidade	26656	0,000 €	0,00 €
15.2	Água 0,50 L	Unidade	9984	0,000 €	0,00 €
15.3	Água 1,5 L	Unidade	9996	0,000 €	0,00 €
15.4	Água gaseificada 0,25 L	Unidade	360	0,000 €	0,00 €
15.6	Néctar fruta tipo "Compal" - vários sabores (0,33 L)	Unidade	79992	0,000 €	0,00 €
15.7	Refrigerante extrato de chá com sumo vários sabores	Unidade	1600	0,000 €	0,00 €
15.8	Refrigerante extratos de lima-limão	Unidade	1600	0,000 €	0,00 €
15.9	Refrigerante extratos vegetais tipo coca cola	Unidade	2656	0,000 €	0,00 €
15.10	Refrigerante gaseificado de sumo de ananás e laranja	Unidade	9600	0,000 €	0,00 €
15.11	Sumo à base de polpa de fruta sem açúcares adicionados	Unidade	720	0,000 €	0,00 €
A			**Soma controlo (sem IVA) = [15.1] + [15.2] + ... + [15.11]**		**0,00 €**

Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade prevista a fornecer	Preço unitário por litro (sem IVA) (a)	Preço total (sem IVA)
15.5	Concentrado para sumo - laranja (diluir 1/10)	Litro	720	0,000 €	0,00 €
B				**Soma controlo (sem IVA) = [15.5]**	**0,00 €**

C	**TOTAL DA PROPOSTA (sem IVA) = [A] + [B]**	**0,00 €**

Legenda:

(a) Células a preencher. Os preços unitários não incluem IVA e têm de ser apresentados até à terceira casa decimal.

(b) Células de preenchimento automático

Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP)

Parte I: Informações relativas ao procedimento de contratação e à autoridade ou entidade contratante

Informações sobre a publicação

Em relação aos procedimentos de contratação para os quais tenha sido publicado um anúncio de concurso no Jornal Oficial da União Europeia, as informações exigidas na Parte I serão automaticamente recuperadas, desde que o DEUCP tenha sido preenchido utilizando o serviço DEUCP em linha. Referência do anúncio relevante publicado no jornal oficial da União Europeia:

Número do aviso recebido

-

Número do anúncio no índice do JO:

-

URL do JO

Jornal Oficial Nacional

-

Caso não seja publicado um anúncio de concurso no Jornal Oficial da União Europeia, ou se tal publicação não for obrigatória, a autoridade adjudicante ou a entidade adjudicante deve preencher as informações que permitam identificar de forma inequívoca o procedimento de contratação (por exemplo, a referência da publicação a nível nacional)

Identidade do adquirente

Nome oficial:

Município da Amadora

País:

Portugal

Informações sobre o procedimento de contratação

Tipo de procedimento

Não especificado

Título:

AQUISIÇÃO, POR LOTES, DE DIVERSOS GÉNEROS ALIMENTARES PARA OS BARES, REFEITÓRIOS E CENTROS DE INFÂNCIA MUNICIPAIS E OUTROS LOCAIS SOB GESTÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DA AMADORA

Descrição sucinta:

Aquisição, por lotes, de diversos géneros alimentares para os bares, refeitórios e centros de infância municipais e outros locais sob gestão direta do Município da Amadora, de acordo com as cláusulas técnicas e com o mapa de quantidades totais constantes da Parte II do caderno de encargos.

Número de referência atribuído ao processo pela autoridade contratante ou pela entidade contratante (caso aplicável):

-

Parte II: Informações sobre o operador económico

A: Informações sobre o operador económico

Nome:

-

Rua e número:

-

Código postal:

-

Localidade:

-

País:

Endereço Internet (sítio web) (se aplicável):

-

Correio eletrónico:

-

Telefone:

-

Pessoa ou pessoas a contactar:

-

Número de IVA, se aplicável:

-

Se o número de IVA não for aplicável, indicar outro número de identificação nacional, quando necessário e se for aplicável

-

O operador económico é uma micro, uma pequena ou uma média empresa?

❍ Sim

❍ Não

Apenas no caso de contratos reservados: o operador económico é uma entidade cujo objetivo é a integração social ou profissional, uma «empresa social» ou prevê a execução do contrato no quadro de programas de emprego protegido?

❍ Sim

❍ Não

Qual a percentagem correspondente de trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos?

-

Se necessário, queira especificar a que categoria ou categorias específicas de trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos pertencem os empregados

-

Se for caso disso, o operador económico encontra-se inscrito numa lista oficial de operadores económicos aprovados ou dispõe de certificação equivalente (por exemplo, no âmbito de um sistema de (pré-)qualificação)?

❍ Sim

❍ Não

- Responder às outras partes da presente secção, à secção B e, caso necessário, à secção C, da presente parte, preencher a parte V, se for caso disso, e, em todo o caso, preencher e assinar a parte VI.

a) Queira indicar o número de registo ou de certificação relevante, se aplicável:

-

b) Se o certificado de inscrição ou a certificação puderem ser obtidos por via eletrónica, indicar:

-

c) Indicar as referências em que se baseia a inscrição ou a certificação e, se for caso disso, a classificação obtida na lista oficial:

-

d) A inscrição ou a certificação abrange todos os critérios de seleção necessários?

❍ Sim

❍ Não

- Preencher também as informações em falta na parte IV, secções A, B, C ou D, consoante o caso, UNICAMENTE se tal for exigido no anúncio ou nos documentos do concurso relevantes

e) Pode o operador económico apresentar um certificado relativo ao pagamento das contribuições para a segurança social e dos impostos ou prestar informações que permitam à autoridade contratante ou entidade contratante obtê-lo diretamente através de uma base de dados nacional em qualquer Estado-Membro e que possa ser consultada gratuitamente?

❍ Sim

❍ Não

Se a documentação pertinente puder ser obtida por via eletrónica, indicar:

-

O operador económico participa no procedimento de contratação conjuntamente com outros operadores?

❍ Sim

❍ Não

- Queira assegurar que as outras partes interessadas preenchem um formulário DEUCP distinto.

a) Indicar o papel do operador económico no grupo (chefe do grupo, responsável pela execução de tarefas específicas…):

-

b) Indicar os outros operadores económicos que participam conjuntamente no procedimento de contratação:

-

c) Nome do grupo participante, se aplicável:

-

Quando aplicável, indicação do(s) lote(s) aos quais o operador económico pretende concorrer:

-

B: Informações sobre os representantes do operador económico #1

- Se aplicável, indicar o(s) nome(s) e endereço(s) da(s) pessoa(s) habilitada(s) a representar o operador económico para efeitos do presente procedimento de contratação:

Nome próprio

-

Apelido

-

Data de nascimento

-

Local de nascimento

-

Rua e número:

-

Código postal:

-

Localidade:

-

País:

Correio eletrónico:

-

Telefone:

-

Cargo/Agindo na qualidade de:

-

Caso necessário, fornecer informações pormenorizadas sobre a representação (forma assumida, dimensão, efeito...):

-

C: Informações sobre o recurso às capacidades de outras entidades

O operador económico depende das capacidades de outras entidades para preencher os critérios de seleção estabelecidos na parte IV, bem como os (eventuais) critérios e regras indicados na parte V?

❍ Sim

❍ Não

- Queira apresentar um formulário DEUCP separado com as informações exigidas nas secções A e B da presente parte e na parte III para cada uma das entidades envolvidas, devidamente preenchidos e assinados por essas mesmas entidades.
 Queira notar que essas informações devem também incluir quaisquer técnicos ou serviços técnicos não diretamente integrados na empresa do operador económico, em particular os responsáveis pelo controlo da qualidade e, no caso dos contratos de empreitada de obras públicas, dos técnicos ou dos serviços técnicos a quem o operador económico poderá recorrer para executar as obras.
 Na medida em que forem relevantes para efeitos da(s) capacidade(s) específica(s) a que o operador económico irá recorrer, queira incluir as informações exigidas nas partes IV e V em relação a cada uma das entidades envolvidas.

D: Informações sobre os subcontratantes a cujas capacidades o operador económico não irá recorrer

- (Esta secção só deverá ser preenchida se a informação em causa for explicitamente exigida pela autoridade ou entidade contratante.)

O operador económico tem a intenção de subcontratar alguma parte do contrato a terceiros?

❍ Sim

❍ Não

Em caso afirmativo e na medida em que sejam conhecidos, queira apresentar uma lista dos subcontratantes propostos:

-

- Se a autoridade ou entidade contratante solicitar expressamente essas informações para além das informações previstas na Parte I, queira apresentá-

las nas secções A e B da presente parte e na Parte III para cada (categoria de) subcontratante em causa.

Parte III: Motivos de exclusão

A: Motivos relacionados com condenações penais

O artigo 57.º, n.º 1, da Diretiva 2014/24/UE enumera os seguintes motivos de exclusão:

Participação numa organização criminosa

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por participação numa organização criminosa, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 2.º da Decisão-Quadro 2008/841/JAI do Conselho, de 24 de outubro de 2008, relativa à luta contra a criminalidade organizada (JO L 300 de 11.11.2008, p. 42).

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

Data da condenação

-

Justificação

-

Quem foi condenado

-

Na medida em que tal seja estabelecido diretamente na condenação, qual a duração do período de exclusão?

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

❍ Sim

❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

❍ Sim

❍ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Corrupção

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por corrupção, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 3.º da Convenção relativa à luta contra a corrupção em que estejam implicados funcionários das Comunidades Europeias ou dos Estados-Membros da União Europeia (JO C 195 de 25.6.1997, p. 1) e do artigo 2.º, n.º 1, da Decisão-Quadro 2003/568/JAI do Conselho, de 22 de julho de 2003, relativa ao combate à corrupção no setor privado (JO L 192 de 31.7.2003, p. 54). Este motivo de exclusão inclui também a corrupção conforme definida na legislação nacional da autoridade contratante (entidade contratante) ou do operador económico.

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

Data da condenação

-

Justificação

-

Quem foi condenado

-

Na medida em que tal seja estabelecido diretamente na condenação, qual a duração do período de exclusão?

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

❍ Sim

❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

❍ Sim

❍ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Fraude

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por fraude, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à proteção dos interesses financeiros das Comunidades Europeias (JO C 316 de 27.11.1995, p. 48).

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

Data da condenação

-

Justificação

-

Quem foi condenado

-

Na medida em que tal seja estabelecido diretamente na condenação, qual a duração do período de exclusão?

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

❍ Sim

❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

❍ Sim

❍ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Infrações terroristas ou infrações relacionadas com atividades terroristas

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por infrações terroristas ou infrações relacionadas com atividades terroristas, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção dos artigos 1.º e 3.º da Decisão-Quadro do Conselho, de 13 de junho de 2002, relativa à luta contra o terrorismo (JO L 164 de 22.6.2002, p. 3). Este motivo de exclusão inclui também a instigação, a cumplicidade ou a tentativa de infração nos termos do artigo 4.º da referida decisão-quadro.

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

Data da condenação

-

Justificação

-

Quem foi condenado

-

Na medida em que tal seja estabelecido diretamente na condenação, qual a duração do período de exclusão?

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

❍ Sim

❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

❍ Sim

❍ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 1.º da Diretiva 2005/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de outubro de 2005, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo (JO L 309 de 25.11.2005, p. 15).

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

Data da condenação

-

Justificação

-

Quem foi condenado

-

Na medida em que tal seja estabelecido diretamente na condenação, qual a duração do período de exclusão?

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

❍ Sim

❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

❍ Sim

❍ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Trabalho infantil e outras formas de tráfico de seres humanos

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por trabalho infantil e outras formas de tráfico de seres humanos, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 2.º da Diretiva 2011/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril de 2011, relativa à prevenção e luta contra o tráfico de seres humanos e à proteção das vítimas, e que substitui a Decisão-Quadro 2002/629/JAI do Conselho (JO L 101 de 15.4.2011, p. 1).

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim
❍ Não

Data da condenação

-

Justificação

-

Quem foi condenado

-

Na medida em que tal seja estabelecido diretamente na condenação, qual a duração do período de exclusão?

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

❍ Sim
❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

❍ Sim
❍ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

B: Motivos relacionados com o pagamento de impostos ou de contribuições para a segurança social

O artigo 57.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE enumera os seguintes motivos de exclusão:

Pagamento de impostos

O operador económico violou as suas obrigações relativas ao pagamento de impostos, quer no país em que se encontra estabelecido, quer no Estado-Membro

da autoridade ou entidade contratante, se este último for diferente desse país de estabelecimento?

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

País ou Estado-Membro em causa

Montante em causa

-

Este incumprimento das obrigações foi estabelecido por outros meios que não uma decisão judicial ou administrativa?

❍ Sim

❍ Não

Se o incumprimento das obrigações foi estabelecido através de uma decisão judicial ou administrativa, a mesma é final e vinculativa?

❍ Sim

❍ Não

Queira indicar a data da condenação ou da decisão

-

Em caso de condenação, e na medida em que seja determinado diretamente na mesma, indicar a duração do período de exclusão

-

Queira descrever os meios utilizados

-

O operador económico já cumpriu as suas obrigações, pagando ou celebrando um acordo vinculativo com vista a pagar os impostos ou as contribuições para a segurança social em atraso, incluindo, se for caso disso, eventuais juros vencidos ou multas?

❍ Sim

❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

❍ Sim

❍ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Pagamento de contribuições para a segurança social

O operador económico violou as suas obrigações relativas ao pagamento de contribuições para a segurança social, quer no país em que se encontra estabelecido, quer no Estado-Membro da autoridade ou da entidade contratante, se este último for diferente desse país de estabelecimento?

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

País ou Estado-Membro em causa

Montante em causa

-

Este incumprimento das obrigações foi estabelecido por outros meios que não uma decisão judicial ou administrativa?

❍ Sim

❍ Não

Se o incumprimento das obrigações foi estabelecido através de uma decisão judicial ou administrativa, a mesma é final e vinculativa?

❍ Sim

❍ Não

Queira indicar a data da condenação ou da decisão

-

Em caso de condenação, e na medida em que seja determinado diretamente na mesma, indicar a duração do período de exclusão

-

Queira descrever os meios utilizados

-

O operador económico já cumpriu as suas obrigações, pagando ou celebrando um acordo vinculativo com vista a pagar os impostos ou as contribuições para a

segurança social em atraso, incluindo, se for caso disso, eventuais juros vencidos ou multas?

❍ Sim

❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

❍ Sim

❍ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

C: Motivos relacionados com a insolvência, conflitos de interesses ou uma falta grave em matéria profissional

O artigo 57.º, n.º 4, da Diretiva 2014/24/UE enumera os seguintes motivos de exclusão:

Violação das obrigações no domínio da legislação ambiental

Tanto quanto é do seu conhecimento, infringiu o operador económico qualquer das suas obrigações por força da legislação ambiental? Tal como previsto para efeitos do presente concurso na legislação nacional, no anúncio ou na documentação do concurso relevante ou no artigo 18.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE.

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

❍ Sim

❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Violação das obrigações no domínio da legislação social

Tanto quanto é do seu conhecimento, infringiu o operador económico qualquer das suas obrigações por força da legislação social? Tal como previsto para efeitos do presente concurso na legislação nacional, no anúncio ou na documentação do concurso relevante ou no artigo 18.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE.

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

❍ Sim

❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Violação das obrigações no domínio da legislação laboral

Tanto quanto é do seu conhecimento, infringiu o operador económico qualquer das suas obrigações por força da legislação laboral? Tal como previsto para efeitos do presente concurso na legislação nacional, no anúncio ou na documentação do concurso relevante ou no artigo 18.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE.

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

❍ Sim

❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Falência

O operador económico encontra-se em situação de falência?

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Indicar as razões pelas quais se encontra, apesar de tudo, em condições de executar o contrato. Não será necessário prestar estas informações se a exclusão dos operadores económicos neste caso foi tornada obrigatória por força do direito nacional aplicável, sem qualquer possibilidade de derrogação, embora o operador económico esteja em condições de executar o contrato.

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

❍ Sim

❍ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Insolvência

O operador económico é objeto de um processo de insolvência ou de liquidação?

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Indicar as razões pelas quais se encontra, apesar de tudo, em condições de executar o contrato. Não será necessário prestar estas informações se a exclusão dos operadores económicos neste caso foi tornada obrigatória por força do direito nacional aplicável, sem qualquer possibilidade de derrogação, embora o operador económico esteja em condições de executar o contrato.

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

❍ Sim

❍ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Acordo com os credores

O operador económico celebrou um acordo com os seus credores?

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Indicar as razões pelas quais se encontra, apesar de tudo, em condições de executar o contrato. Não será necessário prestar estas informações se a exclusão dos operadores económicos neste caso foi tornada obrigatória por força do direito nacional aplicável, sem qualquer possibilidade de derrogação, embora o operador económico esteja em condições de executar o contrato.

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

❍ Sim

❍ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Situação análoga, como falência ao abrigo da legislação nacional

O operador económico encontra-se em alguma situação análoga, como uma situação de falência decorrente de um processo da mesma natureza nos termos da legislação e regulamentação nacionais?

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim
❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Indicar as razões pelas quais se encontra, apesar de tudo, em condições de executar o contrato. Não será necessário prestar estas informações se a exclusão dos operadores económicos neste caso foi tornada obrigatória por força do direito nacional aplicável, sem qualquer possibilidade de derrogação, embora o operador económico esteja em condições de executar o contrato.

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

❍ Sim
❍ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Ativos sob gestão por um liquidatário

Os ativos do operador económico estão a ser geridos por um liquidatário ou pelos tribunais?

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim
❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Indicar as razões pelas quais se encontra, apesar de tudo, em condições de executar o contrato. Não será necessário prestar estas informações se a exclusão dos operadores económicos neste caso foi tornada obrigatória por força do direito nacional aplicável, sem qualquer possibilidade de derrogação, embora o operador económico esteja em condições de executar o contrato.

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

❍ Sim

❍ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Atividades suspensas

As atividades do operador económico encontram-se suspensas?

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Indicar as razões pelas quais se encontra, apesar de tudo, em condições de executar o contrato. Não será necessário prestar estas informações se a exclusão dos operadores económicos neste caso foi tornada obrigatória por força do direito nacional aplicável, sem qualquer possibilidade de derrogação, embora o operador económico esteja em condições de executar o contrato.

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

❍ Sim

❍ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Acordos com outros operadores económicos com o objetivo de distorcer a concorrência

O operador económico celebrou acordos com outros operadores económicos com vista a distorcer a concorrência?

Queira inserir a sua resposta
❍ Sim
❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)
❍ Sim
❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Falta grave em matéria profissional

O operador económico foi declarado culpado de uma falta grave em matéria profissional? Se for caso disso, ver as definições na legislação nacional, no anúncio relevante ou na documentação do concurso.

Queira inserir a sua resposta
❍ Sim
❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)
❍ Sim
❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Conflitos de interesses decorrentes da participação no procedimento de contratação

O operador económico tem conhecimento de qualquer conflito de interesses, como tipificado na legislação nacional, no anúncio relevante ou na documentação do concurso, decorrentes da sua participação no procedimento de contratação?

Queira inserir a sua resposta
❍ Sim
❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Intervenção direta ou indireta na preparação do presente procedimento de contratação

O operador económico ou uma empresa que lhe está associada aconselhou a autoridade ou entidade contratante ou participou de alguma outra forma na preparação do procedimento de contratação?

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Rescisão antecipada, indemnizações ou outras sanções comparáveis

O operador económico foi objeto de rescisão antecipada de um contrato público anterior, de um contrato anterior com uma entidade contratante ou de um contrato de concessão anterior ou ainda objeto de um pedido de indemnização ou de outras sanções comparáveis ao abrigo desse contrato anterior?

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

❍ Sim

❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Culpado de falsas declarações, ocultou informações, não conseguiu fornecer os documentos exigidos e obteve informações confidenciais sobre o presente procedimento

O operador económico já esteve numa das seguintes situações:

a) Foi considerado culpado de falsas declarações ao prestar as informações requeridas para a verificação da inexistência de motivos de exclusão ou o cumprimento dos critérios de seleção,

b) Ocultou essas informações,

c) Não conseguiu apresentar sem demora os documentos comprovativos exigidos por uma autoridade contratante ou entidade contratante, e

d) Diligenciou no sentido de influenciar indevidamente o processo de decisão pela autoridade ou entidade contratante para obter informações confidenciais

suscetíveis de lhe conferir vantagens indevidas no concurso nem de prestar, por negligência, informações deturpadas suscetíveis de influenciar de forma determinante decisões de exclusão, seleção ou adjudicação?

Queira inserir a sua resposta
❍ Sim
❍ Não

Parte IV: Critérios de seleção

α: Indicação global sobre todos os critérios de seleção

No que respeita aos critérios de seleção, o operador económico declara que

Preenche todos os critérios de seleção requeridos

Queira inserir a sua resposta
❍ Sim
❍ Não

Terminar

Parte V: Redução do número de candidatos qualificados

O operador económico declara que:

Cumpre os critérios ou regras de natureza objetiva e não discriminatória a aplicar a fim de limitar o número de candidatos da seguinte forma:

Se forem exigidos determinados certificados ou outros documentos comprovativos, queira indicar em relação a cada um se dispõe dos documentos necessários:

Se alguns destes certificados ou outros documentos comprovativos puderem ser obtidos por via eletrónica, queira indicar em relação a cada um deles:

Queira inserir a sua resposta
❍ Sim
❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

❍ Sim
❍ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Parte VI: Declarações finais

O operador económico declara sob compromisso de honra que as informações apresentadas nas partes II - V são exatas e corretas, tendo sido prestadas com conhecimento das consequências de prestar falsas declarações.

O operador económico declara sob compromisso de honra que pode mediante pedido e sem demora, fornecer os certificados ou outros documentos comprovativos referidos, salvo quando::

a) A autoridade ou entidade contratante disponha da possibilidade de obter diretamente os documentos comprovativos em causa mediante a consulta gratuita de uma base de dados nacional de qualquer Estado-Membro (desde que o operador tenha fornecido as informações (endereço Web, autoridade ou organismo emitente, referência exata da documentação) necessárias para permitir que a autoridade ou entidade contratante o faça. Quando necessário, este elemento deverá ser acompanhado das autorizações de acesso exigidas), ou

b) a partir de 18 de outubro de 2018, o mais tardar (dependendo da transposição para a legislação nacional do artigo 59.º, n.º 5, alínea b), da Diretiva 2014/24/UE), a autoridade ou entidade contratante já disporá dos documentos em causa.

O operador económico autoriza expressamente a autoridade ou entidade adjudicante, conforme indicada na parte I, a ter acesso aos documentos comprovativos das informações prestadas nas informações constantes da parte III e da parte IV do presente Documento Europeu Único de Contratação Pública para efeitos do procedimento de adjudicação estabelecido na parte I.

Data, local e, quando exigido ou necessário, assinatura(s):

Data

-

Local

-

Assinatura